



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO SMA/CG/ 095 /2016

São Paulo, 09 de Março de 2016

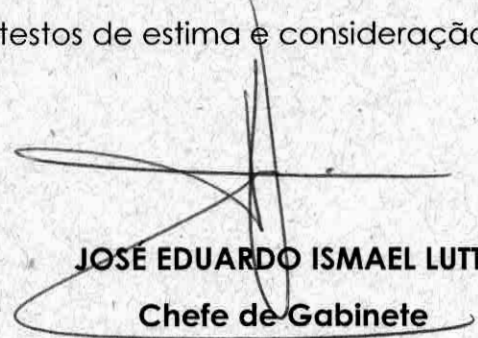
Ref.: Termo Aditivo e de Doação

Prezado Senhor

*Presença
15/03/2016
[assinatura]*

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao Termo Aditivo e de Doação, assinados em 25/02/2016, referente ao convênio SMA/SICAR – SP nº 011/2014, da Prefeitura de Bofete, estamos encaminhando 1 via dos documentos assinados, para arquivo da Prefeitura.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos na oportunidade protestos de estima e consideração.


JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI

Chefe de Gabinete

Prezado Senhor

Claudécio José Ebúrneo

DD Prefeito do Município de Bofete

Praça da Matriz, 151 - Paço Mun. Dr. Adalberto A. Lop., Bofete – SP
CEP: 18590-000



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Convênio SMA/SICAR-SP nº 011/2014

Processo SMA nº 1.572/2014

1º Termo de Aditamento

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, E O MUNICÍPIO DE BOFETE, VISANDO A DISPONIBILIZAR ESPAÇO FÍSICO E EQUIPAMENTOS PARA FINS DE INSCRIÇÃO DE IMÓVEL RURAL NO SISTEMA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SICAR-SP.

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 56.089.790/0001-88 e com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, prédio 1, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, neste ato representada por sua titular **PATRÍCIA IGLECIAS**, RG nº 17.748.415-9, CPF nº 056.754.418-40, doravante denominada simplesmente **SMA**, nos termos da autorização constante do Decreto nº 61.668 de 27.11.2015 e com fundamento no artigo 17, II, "a" da Lei Federal 8666/93, e o **MUNICÍPIO DE BOFETE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.143/0001-56, e com sede na Praça da Matriz, 151 - Paço Mun. Dr. Adalberto A. Lop., CEP: 18590-000, neste ato representado por seu Prefeito, Claudécio José Ebúrneo, portador do RG nº 17.225.460, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.299.598-17, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com base nos princípios constitucionais e legais vigentes, celebram o presente instrumento de Aditamento do Convênio, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -- Da Doação dos equipamentos

Pelo presente instrumento os equipamentos cedidos pelo convênio do Cadastro Ambiental Rural – SMA/ SICAR-SP nº 011/2014, computador e impressora, poderão ser transferidos definitivamente ao Município, conforme Decreto nº 61.668 de 27 de novembro de 2015, desde que cumpridos os requisitos necessários, quais sejam:

1.1 Tenha transcorrido o prazo de 120 (cento e vinte dias) da assinatura do ajuste.

1.2 O Município demonstre o cumprimento das obrigações previstas nos incisos I e II da Cláusula Terceira do Convênio firmado.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

1.3 – A primeira prestação de contas realizada pelo Município, nos termos do inciso I, da Cláusula Quarta do Convênio firmado, tenha sido aprovada pela Secretaria do Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Relatórios

Fica alterada a periodicidade de entrega de relatórios estabelecida no inciso II da Cláusula Quarta das avenças firmadas, de mensal para semestral, a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Transferência

A transferência dos equipamentos será formalizada por instrumento próprio a ser celebrado, indicando a descrição do equipamento e número do patrimônio.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no termo de convênio **SMA/ SICAR-SP** nº 011/2014 não modificadas por este termo.

E, por estarem, assim, de acordo com as cláusulas e condições fixadas, assinam o presente convênio em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

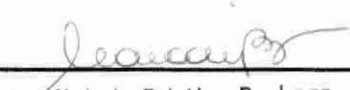
São Paulo, 25 de fevereiro de 2016.


PATRÍCIA IGLECIAS
Secretária do Meio Ambiente


CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO
Prefeito Municipal de Bofete

Testemunhas:


Nome André Castilho Orsi
RG 26.575.694-7
CPF 256.180.458-50


Nome Nalady Cristina Barboza
RG. 36.447.847-0
Oficial Administrativo
CPF 394.882.822.86





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Termo de doação de bem móvel que celebram
o Estado de São Paulo, por sua Secretaria do
Meio Ambiente, e o Município de Bofete.

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.089.790/0001-88, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, neste ato representada por sua titular, Patrícia Iglecias, portador do RG nº 17.748.415-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.754.418-40, doravante designado **DOADOR** e o **MUNICÍPIO DE BOFETE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.143/0001-56, e com sede na Praça da Matriz, 151 - Paço Mun. Dr. Adalberto A. Lop., CEP: 18590-000, neste ato representado por seu Prefeito, Claudécio José Ebúrneo, portador do RG nº 17.225.460, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.299.598-17, doravante designado **DONATÁRIO**, têm entre si certo e ajustado a presente doação de bem móvel (tratada nos autos do processo SMA nº 1.572/2014), conforme autorização e cumprimento dos requisitos constantes do Decreto nº 61.668, de 27.11.2015 e com fundamento no artigo 17, II, "a", da Lei nº 8666 de 21.06.93

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação de 01 (um) computador e 01 (uma) impressora, adquiridos no âmbito do Convênio – SICAR-SP nº 011/2014, tendo em vista o cumprimento pelo **DONATÁRIO** dos requisitos impostos pelo Decreto nº 61.668/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOAÇÃO

Os equipamentos, a que se refere a presente doação serão destinados especificamente as ações previstas no Convênio SMA/SICAR-SP nº 011/2014 e outras de caráter de interesse ambiental, no território do **DONATÁRIO**, seguindo-se os trâmites legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA TRANSFERÊNCIA

Neste ato, o **DOADOR** transfere em caráter irrevogável e irretratável, ao **DONATÁRIO** a posse e o domínio dos bens, bem como os





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

direitos e obrigações, passando esse a responder administrativa, civil e criminalmente pelos mesmos.

§ 1º - O DONATÁRIO se compromete desde já a manter os equipamentos, em regular funcionamento, quanto aos suprimentos necessários, manutenção preventiva e corretiva.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR DA DOAÇÃO

A presente doação tem o valor de R\$ 3.097,60 (três mil e noventa e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2016.

PATRÍCIA IGLECIAS
Secretária do Meio Ambiente

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO
Prefeito Municipal de Bofete

Testemunhas:

Nome André Castilho Orsi
RG 26.575.694-7
CPF 256.180.458-50

Nome Nalady Cristina Barboza
RG 36.447.847-0
CPF 394.862.828-26
Oficial Administrativo



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 9 de março de 2016 às 02:17:26